



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

## PORTARIA Nº 59/2023

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARLENE FRANCA DE SANTANA**, matrícula 2499, **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1**, falecida em 07 de setembro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15443, do Livro C-78, às folhas 72 do Serviço Registral de Igarassu.


### RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA**, esposo da ex-servidora **MARLENE FRANÇA DE SANTANA**, matrícula 2499, **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 07/09/2023

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 02 de Outubro de 2023

  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
*Gerente de Previdência*